



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Reabi
09/03/17

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 16/2017, de autoria do Vereador Dr. Rodrigo Salomon, que “dispõe sobre a divulgação de informações sobre o tempo de espera e número de pacientes aguardando atendimento em unidades de saúde de Jacareí”.

SUBSTITUTIVO Nº 1

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a divulgação de informações sobre tempo de espera e número de pacientes aguardando atendimento em unidades de saúde de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de saúde de urgência e emergência de Jacareí divulgarão o tempo estimado de espera e o número de pacientes que aguardam atendimento, classificados por tipo de procedimento e gravidade.

Art. 2º As informações de que trata esta Lei serão divulgadas em local visível e acessível ao público.

Parágrafo único. A divulgação será feita preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeita o estabelecimento às seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

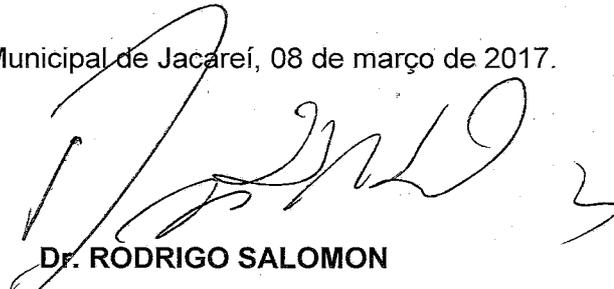
Substitutivo - Projeto de Lei - Dispõe sobre a divulgação de informações de interesse público em unidades de saúde de Jacareí – Folha 2

- I – advertência, na primeira fiscalização;
- II – multa de 20 VRM, em caso de reincidência.



Art. 4º Esta lei entra em vigor em noventa dias, contados a partir de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de março de 2017.


Dr. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSDB

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

JUSTIFICATIVA

Em atendimento às recomendações proferidas pela Consultoria Jurídico-Legislativa (CJL) desta Casa, no Parecer nº 110 – RRV – CJL, apresento Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo nº 16, de 23 de fevereiro de 2017, que “dispõe sobre a divulgação de informações sobre o tempo de espera e número de pacientes aguardando atendimento em unidades de saúde da rede particular de Jacareí”.

Este Substitutivo propõe alterações ao Projeto de Lei nº 16/2017, de modo a estender a obrigação de divulgação de informações sobre tempo estimado de espera e sobre o número de pacientes aguardando atendimento a todas as unidades de urgência e emergência do município, públicas e particulares.

Conforme demonstrado pela Consultoria Jurídico-Legislativa, o texto original do presente Projeto de Lei trazia dispositivo que poderia representar ofensa ao princípio da isonomia, pois criava obrigação apenas aos estabelecimentos de saúde privados. Para adequar a presente propositura aos ditames constitucionais, propomos alteração ao texto, de modo a estender a obrigação aos estabelecimentos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Substitutivo - Projeto de Lei - Dispõe sobre a divulgação de informações de interesse público em unidades de saúde de Jacareí – Folha 3

Ressalte-se novamente que a matéria sobre a qual versa a presente propositura, na forma do Substitutivo apresentado, não cria despesa ou propõe alteração em estruturas ou atribuições de órgão do Poder Executivo. Nesse sentido, trata-se de matéria que pode ser objeto de projeto de lei de iniciativa parlamentar.

Assim exposto, esperamos que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de março de 2017.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB